

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 7204

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**

Secretária Municipal de Administração

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**DIETRICH KASCHNER**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**

Secretário Municipal de Agricultura

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**GEDSON ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI**

Secretário Municipal de Obras

**RONALDO DIAS JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa

**VICTOR GALVÃO RABBI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



*Evento terá diversas opções de presentes para o período de fim de ano*

## 5ª Edição da Feira Art's Natal na Praça começa nesta terça-feira (17)

Entre os dias 17 e 24 de dezembro, a Praça de Fátima será o cenário da feira de artesanato “Natal Arts na Praça”, evento que chega à sua quinta edição, consolidado como um dos mais esperados do calendário natalino da cidade. Com uma programação diversificada que une arte, cultura e gastronomia, a feira promete encantar públicos de todas as idades.

As atividades ocorrerão das 16h às 22h, proporcionando um ambiente acolhedor para os presentes. Já no dia 24 de dezembro, véspera de Natal, o evento terá um horário especial, das 9h às 12h, para quem desejar aproveitar os últimos momentos para adquirir presentes exclusivos e curtir a programação.

Os visitantes terão a oportunidade de conhecer e adquirir peças de artesanato únicas, feitas com ca-

rinho por mais de 40 expositores locais. O espaço contará também com uma praça de alimentação variada, atrações culturais para entreter toda a família e uma seleção de cervejarias artesanais, perfeita para os apreciadores de sabores diferenciados.

Além de impulsionar o talento e o empreendedorismo local, o V Natal Art's na Praça celebra o espírito natalino e cria um ambiente de convivência e lazer para a comunidade, reafirmando seu papel como um evento que une tradição, cultura e oportunidades de negócios.

A feira “Natal Arts na Praça” é uma realização da Prefeitura Municipal de Cachoeiro em parceria com a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim (Acisci), e conta, também, com apoio do Governo do Estado do Espírito Santo.



*Órgão adverte que os consumidores devem ter atenção redobrada na hora das compras*

## Procon de Cachoeiro dá dicas para uma ceia de Natal mais barata

Neste ano, a ceia deverá sair mais cara para os brasileiros. Devido à alta nos preços dos alimentos, o Procon adverte que os consumidores devem ter atenção redobrada na hora das compras, buscando economizar na organização da ceia natalina.

A orientação para quem não quer fugir da planilha de gastos é planejar as compras: sair de casa com uma lista com os produtos que pretende adquirir, levando em consideração o orçamento e o número de pessoas que participará da ceia, é uma boa opção.

Com ela em mãos, o segundo passo é a pesquisa de valores, em encartes, supermercados e feiras, onde também podem ser encon-

tradas opções atraentes. Depois de verificar o preço, é hora de conferir se o produto está dentro dos padrões próprios para consumo, incluindo data de validade, acondicionamento e integridade da embalagem.

No caixa, fique atento ao preço que está sendo pago pelo produto. Se for constatada divergência entre o cobrado e o anunciado nas gôndolas e encartes, o consumidor tem direito a pagar o menor preço.

Procon publica pesquisa de preços da ceia na segunda (16)

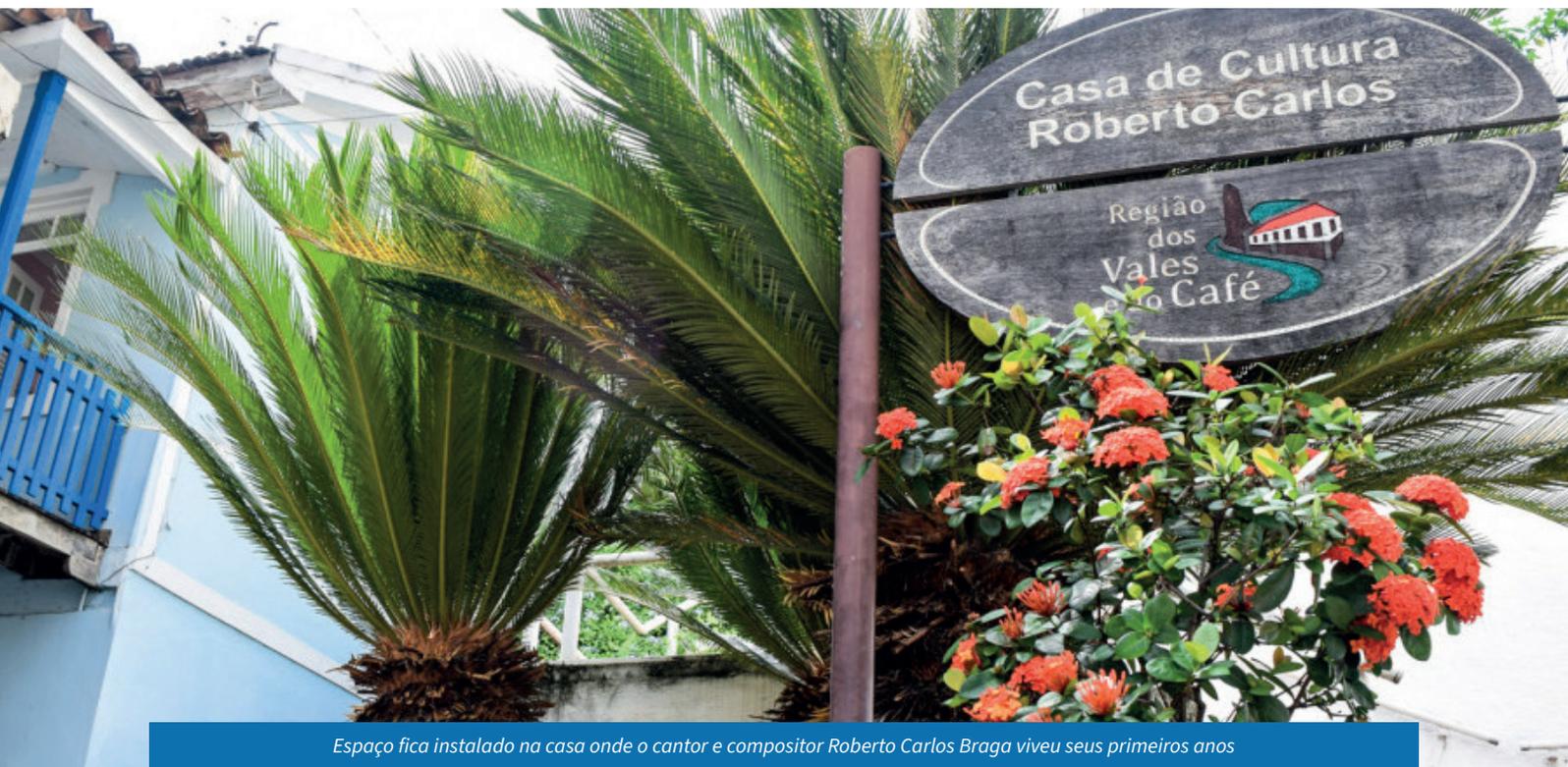
Para ajudar na pesquisa e na economia, o Procon de Cachoeiro está preparando uma

pesquisa de preços de itens tradicionais das ceias de fim de ano dos brasileiros. Quem quiser conferir pode ficar atento ao endereço eletrônico <https://www.cachoeiro.es.gov.br/procon/>.

de ano. É que a chegada do novo ano costuma trazer, para muitas famílias, contas como IPVA, IPTU, material escolar, matrículas em escolas particulares e gastos extras com as férias das crianças.

### **Ano novo, contas novas chegando**

Para quem não quer se perder na falta de planejamento financeiro, o Procon de Cachoeiro orienta evitar gastos desnecessários neste fim



*Espaço fica instalado na casa onde o cantor e compositor Roberto Carlos Braga viveu seus primeiros anos*

## Casa de Cultura Roberto Carlos tem novo telefone para contato

A Casa de Cultura Roberto Carlos, um dos centros culturais mais visitados de Cachoeiro, está com um novo telefone para contato. Agora, os admiradores do Rei podem ligar para o número (28) 3199-2012.

O espaço, instalado na casa onde o cantor e compositor Roberto Carlos Braga viveu seus primeiros anos, funciona de terça-feira a sábado, recebendo fãs e admiradores de diversas partes do Brasil e do mundo.

Entre as terças e sextas-feiras, o funcionamento será das 9h às 18h. Já aos sábados, é possível visitar o espaço das 9h às 15h. Em feriados, pontos facultativos e segundas-feiras, as visitas são realizadas mediante agen-

damento prévio.

No local, o público pode apreciar um vasto acervo de fotos, discos, quadros e instrumentos musicais que fizeram parte da trajetória do cantor, considerado o Rei da música brasileira.



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **DECRETO Nº 34.841**

**ALTERA O § 3º DO ARTIGO 3º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.192, DE 29 DE AGOSTO DE 2017, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 7.410, DE 15 DE JUNHO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 91747/2024,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o valor pago a banca avaliadora que trata o artigo 3º, § 3º, do Decreto Municipal nº 27.192/2017, passando a vigorar a remuneração de 5 (cinco) UFCI por projeto avaliado, conforme segue:

"Art. 3º (...)

(...)

*§ 3º. Os avaliadores dos projetos serão remunerados, conforme previsão do artigo 11 da Lei Municipal nº 7.410/2016, no valor de 5 (cinco) UFCI por projeto avaliado."*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de dezembro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 34.842**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que, em 31 de dezembro de 2024, se encerra a Administração referente à Gestão 2021/2024,

**RESOLVE:**

Exonerar o Sr. **VANDERLEY TEODORO DE SOUZA** do cargo de **Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de dezembro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 34.843**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 91608/2024,

**Considerando** que a *Sra. Adriana Oliveira da Silva Fiorin*, nomeada para o exercício do cargo em comissão de *Gerente Adjunta de Contratos e Convênios*, na SEMAD, estará em gozo de prêmio incentivo no período de 16 e 20 de dezembro de 2024;

**Considerando** que a vacância da *Gerência Adjunta de Contratos e Convênios*, em virtude das suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Maria Regina de Freitas Ferri**, para responder pelo cargo em comissão de **Gerente Adjunta de Contratos e Convênios, Padrão C 1**, na SEMAD, no período de 16 a 20 de dezembro de 2024, com ônus para o Município.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de dezembro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.645/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, resolve:

**Art. 1º** Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família** aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, e dos Decretos nºs. 28.959/2019 e 33.608/2023.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DIAS	INÍCIO	PROC. Nº
ANDREIA SOARES GONCALVES	SEME	02 DIAS	20/11/2024	86590/2024
ANDRESSA COELHO DA SILVA DECOTHE	SEME	04 DIAS	08/12/2024	90946/2024
FERNANDA AVELLAR DETORI QUADROS	SEME	15 DIAS	21/11/2024	87289/2024
GABRIELA DA SILVA RANGEL MOTA	SEME	03 DIAS	25/11/2024	90589/2024
IVANA VALIATI HEMERLY	SEMUS	06 DIAS 29 DIAS	17/11/2024 25/11/2024	88523/2024 88632/2024
JULIA FABIA MENASSA	SEME	02 DIAS	17/11/2024	86864/2024
MARIA CRISTINA NEVES MARTINS	SEME	26 DIAS	25/11/2024	87909/2024
MARIA NAZARE DA SILVA	SEME	05 DIAS	26/11/2024	88196/2024
MARIA NAZARE DA SILVA	SEME	01 DIA	06/12/2024	90811/2024
NATALIA MARIA DALVI PENHA	SEMAD	04 DIAS	20/11/2024	87296/2024
PRISCILA SANTIAGO DE ABREU	SEME	15 DIAS	01/12/2024	89859/2024
ROSINES APARECIDA FAVERO	SEMGOV	120 DIAS	29/11/2024	88630/2024
SABRINA SILVA NEVES	SEME	01 DIA	21/11/2024	86869/2024
SUSELENA ROCHA PASCHOAL BRUM	SEMUS	01 DIA	18/11/2024	86868/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2.649 /2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
CHAIRA MARCIA AGUIAR SILVA	AJUDANTE GERAL	SEMUS	02 dias	05/12/2024	90809/2024
CIRLENE MEDEIROS MORAES	TÉCNICO AGRICOLA	SEMAG	01 dia	04/12/2024	90667/2024
GHISLAINE CANDIDO ROPPE CAIADO	PROF PEB B	SEME	01 dia	03/12/2024	90814/2024
HEVALDO BUENO CORREA JUNIOR	SECRETÁRIO ESCOLAR	SEME	01 dia 01 dia	04/12/2024 05/12/2024	90592/2024 90668/2024
IGOR MORAES MARTINS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	03 dias	04/12/2024	90664/2024
JEANNE SARDINHA WILL MENDES DOS SANTOS	PROF PEB A	SEME	02 dias	05/12/2024	90817/2024
KESSEN LUIZ FERREIRA DA SILVA	PROF PEB C	SEME	10 dias	06/12/2024	90818/2024
MARCOS ZANIVAN	AUXILIAR DE OBAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMUS	01 dia	04/12/2024	90665/2024
MARIA APARECIDA OSELAMI PRUCHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	03 dias	05/12/2024	90815/2024
MARIA JESUS DA SILVA DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMUS	02 dias	05/12/2024	90666/2024
ROSALI DA COSTA BOURGUIGNON	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMUS	02 dias	05/12/2024	90663/2024
WALDECY SANTANA ROCHA	PROF PEB A	SEME	01 dia	04/12/2024	90662/2024
YVONE SANTANA GOMES SANTOLIN	PROF PEB B	SEME	02 dias	05/12/2024	90816/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2.651/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **CRISLAINE DA SILVA BRUM BORGES**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
<b>Nº 269/2024 12/12/2024</b>	VIVER EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO, ENFEITES LUMINOSOS E CENÁRIOS TEMÁTICOS NATALINOS, CONTEMPLANDO O TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RETIRADA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência	85977/2024

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2024.

**JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)**  
Decreto nº 34.679/2024

**PORTARIA Nº 2.654/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **MARCELA FIORIN CARLETE**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 270/2024 12/12/2024	JONATAS SILVA BERNARDINO-ME	Contratação Musical Trio - Banda Intervallo's - Jonatas S. Bernardino, a fim de apresentação durante a "Inauguração Luzes de Natal", conforme Edital 009/2022	90446/2024

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2024.

**JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)**  
Decreto nº 34.679/2024

#### RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal N.º 8.666/1993, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo n.º 90445/2024, RATIFICA a contratação direta da empresa PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CASA VERDE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.215.547/0001-16, com sede na Rua Elisário Imperial, nº 184 a 222, Teixeira Leite, Nesta Cidade, CEP 29.310-295, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para Contratação Musical Orquestra Sinfônica – PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CASA VERDE, a fim de apresentação durante o Concerto de Natal 2024, conforme Edital 009/2022, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de dezembro de 2024.

José Mário Ferreira do Carmo  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)

### ERRATA

No aviso de edital do Pregão Eletrônico nº. 046/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de solução completa como serviço de tíquete feira, compreendendo a disponibilização, a manutenção e a administração de software e aplicativo Desktop e Mobile Android e IOS que faça gerenciamento do serviços de recargas, de gestão administrativa e de controle, e que ainda permita a realização de pagamento por leitura/aproximação via Quick Response Code (QR Code), incluindo máquinas de cartão no modelo de comodato para os produtores credenciados e emissão de cartões magnéticos para os servidores da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, publicado no dia 13/12/2024, ONDE SE LÊ: dia 17/09/2024 às 15h. LEIA-SE: dia 17/12/2024 às 15h

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13/12/2024

**Renata Lopes dos Santos Zagotto**  
**Pregoeira Oficial**

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO**

**CONTRATADA:** WP COMPANY COMERCIO SERVIÇO TECNOLOGIA LTDA

**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 337/2023 da Prefeitura Municipal de Vila Velha, referente ao Pregão Eletrônico N.º 126/2023, para aquisição de equipamentos para videowall, com garantia e suporte técnico, além de instalação, configuração, treinamento e repasse de tecnologia das telas, para a manutenção e ampliação, atendendo as demandas da prefeitura municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme Termo de Referência Anexos a este Contrato, normas e especificações do Contratante e o constante na proposta de preços apresentada no referido processo, que faz parte integrante do presente Contrato.

LOTE ÚNICO					
	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Videowall (Conforme Termo de Referência).	Unid.	24	R\$ 15.150,00	R\$ 363.600,00
02	Suporte Videowall (Conforme Termo de Referência).	Unid.	24	R\$ 990,00	R\$ 23.760,00
03	Serviço de instalação, configuração das telas, treinamento e repasse tecnológico das telas do videowall. (Conforme Termo de Referência).	Unid.	24	R\$ 1.105,00	R\$ 26.520,00
04	Minicomputador para utilização em Videowall. (Conforme Termo de Referência).	Unid.	02	R\$ 7.250,00	R\$ 14.500,00
05	Teclado para utilização em Videowall. (Conforme Termo de Referência).	Unid.	02	R\$ 220,00	R\$ 440,00
06	TV de 110". (Conforme Termo de Referência).	Unid.	01	R\$ 168.950,00	R\$ 168.950,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$597.770,00</b>

**VALOR:** R\$ 597.770,00 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta reais).

**PROCESSO:** 86465/2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 271/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

**CONTRATADO:** JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR-ME

**OBJETO:** Contratação Musical Voz e instrumento – Jorge Roberto de Moraes Júnior, a fim de apresentação durante o Concerto de Natal 2024, conforme Edital 009/2022.

DIA	HORÁRIO	DURAÇÃO	LOCAL	VALOR
17/12/2024	A partir 18:00	4h	Praça Nossa Senhora de Fátima	R\$ 2.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 2.000,00</b>

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Demais Transferências Obrigatórias não decorrentes de Repartições de Receita, a saber:

Órgão: 12

Unidade: 01

Projeto/Atividade: 2.124

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 0005684/271100000000 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2024

**SIGNATÁRIOS:** José Mário Ferreira do Carmo - Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino e Jorge Roberto de Moraes Junior - Proprietário da Contratada

**PROCESSO:** 90447/2024

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2023.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**CONTRATADA:** TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI –ME

**OBJETO:** prorrogação do prazo de execução do contrato nº 198/23, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL RURAL UTILIZANDO BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PAVI’S – 35MPA), CONFORME PROJETO EXECUTIVO A SER DISPONIBILIZADO PELA SEMAG, INCLUINDO AS OBRAS DE PREPARO DO LEITO, DRENAGEM, SARJETAS E MEIO-FIO, NO DISTRITO DE ALTO SÃO VICENTE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES”, de acordo com o artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93, conforme autoriza a Cláusula Quinta, do referido contrato.

**PRAZO:** o fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 198/23, em 210 (duzentos e dez) dias, passando a vigorar no período de 09/12/2024 a 06/07/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Projeto Atividade: 1.030 – ESTRUTURAÇÃO DAS ESTRADAS DO INTERIOR

Elemento de Despesa: 44905199000 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 1955

Recurso: 170100001010 SEAG - CAMINHOS DO CAMPO

**DATA DE ASSINATURA:** 13/12/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras e João Batista Constantino Massini - Contratada

**PROCESSO:** 88.758 /2024

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2021.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**CONTRATADA:** INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 108/2021, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO CARLOS CAIADO BARBOSA”, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, de acordo com o § 1º do artigo 57, da Lei 8.666/93, conforme autoriza a Cláusula Quinta, do referido contrato.

**PRAZO:** fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 108/2021, em 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar no período de 25/07/2024 à 20/01/2025.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n.º 108/2021, em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do término da vigência do mesmo, passando a vigorar no período de 15/12/2024 à 12/06/25.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/12/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras e Inovar Construções e Serviços Eireli – Contratada.

**PROCESSO:** 89.545/2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

### ATO CONVOCATÓRIO Nº 04 /2024

CONVOCAÇÃO DOS COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES SOCIEDADE CIVIL PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA O MANDATO-BIÊNIO 2024/2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL - COMPIR.

#### 1.0 DA FINALIDADE

1.1 A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES, por meio da Secretaria Municipal de Cidadania Trabalho e Direitos Humanos, convoca as organizações da sociedade civil e coletivos para indicação de membros para a eleição e composição do Conselho Municipal de Promoção e Igualdade Racial, biênio 2024/2026, conforme Art. 4º e seguintes da Lei Municipal de nº 7.645 de 2018. Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (SEMCIT), localizada à Rua Moreira, 317 – Coronel Borges.

1.2 O Conselho Municipal de Promoção dos Direitos Humanos está constituído, na forma legal, conforme Lei Municipal nº 7.645 de 2018, sendo Órgão Colegiado de natureza consultiva, deliberativa e fiscalizadora, integrante da estrutura básica da SEMCIT, e deve auxiliar na elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas voltadas a promoção da Igualdade Racial.

#### 2.0 DA COMPOSIÇÃO

2.1 O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR é integrado por 12 Representantes, sendo seis (06) o poder publico e seis (06) da sociedade covil.

2.2 Os segmentos da sociedade civil constantes em rol taxativo, segundo a Lei Municipal 7.645/2018, são convocados para apresentação de suas documentações atualizadas e indicação de titular e suplente das entidades, a saber::

- a) 01 (um) representante ACCABIOBA – Centro de Cultura Afro Brasileira Ilê Asé Obá Airá ;
- b) 01 (um) representante da UNINEGROS - União Cachoeirense de Negros ;
- c) 01 (um) representante ACREQMA – Associação Comunitária dos Remanescentes de Quilombos de Monte Alegre;
- d) 01 (um) representante do IPAC – Instituto Permanente do Afroturismo Cultural ;
- e) 01 (um) representante UNEGRO – União de Negros pela Igualdade ;
- f) 01 (um) representante da Associação Núcleo Pedra - ANP.

#### 3.0 DO CRONOGRAMA

Abertura das inscrições	16/12/2024
Encerramento das inscrições	20/12/2024
Divulgação das habilitações	23/12/2024
Decreto de nomeação dos conselheiros	27/12/2024

#### 4.0 DAS INSCRIÇÕES

Para referida inscrição, das entidades deverá ser de acordo com a documentação listada no item 5.0 e seus representantes deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos, através do endereço [semcit.subcidadania@cachoeiro.es.gov.br](mailto:semcit.subcidadania@cachoeiro.es.gov.br), devendo identificar no campo “assunto” o nome da instituição, conselheiro e suplente. A inscrição também poderá ser realizada de forma presencial em envelope lacrado contendo os itens descritos no item 5.2, com identificação do candidato, instituição e segmento pretendido entregue na Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (SEMCIT), localizada à rua Moreira, 317 – Coronel Borges, até a data e horário indicados neste item.

#### 5.0 DA DOCUMENTAÇÃO

##### 5.2 Da documentação das organizações da sociedade civil

- a) Cópia de documento com foto (RG ou CNH)
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- c) Comprovante de endereço da instituição;
- d) Ficha de inscrição conforme anexo I deste Edital;
- f) Estatuto registrado em cartório;
- g) Cópia da ata de eleição registrada em cartório da última diretoria eleita atualizada;
- h) Cartão do CNPJ.

#### 10.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**10.1** A SEMCIT não se responsabiliza por qualquer informação prestada de forma incorreta pelo candidato.

**10.2** Os casos omissos serão deliberados pela SEMCIT.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA  
Data: 13/12/2024 17:55:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thatiane Cardoso de Assis da Silva  
Secretária de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

Ficha de Inscrição  
ELEIÇÕES DO CMPIR - Biênio 2024/2026

DADOS PESSOAIS	
CANDIDATO(A): ( ) SIM ( ) NÃO	
ELEITOR(A): ( ) SIM ( ) NÃO	
Nome	
N.º RG	
N.º CPF	
Idade	
Endereço	
Tel. Whatsapp	
E-mail	

SELECIONE ABAIXO O SEGMENTO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:	
Obs.: deverá ser apresentado junto a essa ficha de inscrição a anuência/indicação da OSC do segmento no caso de candidatas às câmaras do Conselho.	
	ACCABIOBA – Centro de Cultura Afro Brasileira Ilê Asé Obá Airá
	UNINEGROS - União Cachoeirense de Negros
	ACREQMA – Associação Comunitária dos Remanescentes de Quilombos de Monte Alegre
	IPAC – Instituto Permanente do Afroturismo Cultural
	UNEGRO – União de Negros pela Igualdade
	ANP - Associação Núcleo Pedra

**\*ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CARTA DE ANUÊNCIA/INDICAÇÃO DO COLETIVO OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL REPRESENTATIVO DO SEGMENTO PLEITEADO.**

Cachoeiro de Itapemirim – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura

**AGERSA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

Processo nº: 62062/2024

Identificação do CidadES /TCE-ES: 2024.016E0100002.09.0013

A Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, torna público, através de sua Agente de Contratação, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 34.649/2024 e demais legislação aplicável.

O aviso de contratação direta e seus anexos estarão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/ptbr/>), Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e site institucional da Agersa (<https://www.agersa.es.gov.br/>).

**Objeto:** Aquisição de lacres para catraca do tipo caixa ajustável.

**Data de início do recebimento das propostas:** 17/12/2024

**Fase de Lances:** Dia 23/12/2024 - Horário de 12h às 18h.

**Recebimento das propostas:** A partir da disponibilização do Aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances.

**Link:** <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

**UASG:** 927825

**Critério de Julgamento:** Menor preço.

**Preferência ME/EPP/Equiparadas:** Sim.

**Demais informações pelo telefone:** 28 3199-1615

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de dezembro de 2024.

**Raphaela Stein Mauro**  
**Agente de Contratação**  
**Portaria nº 126/2023**

**PORTARIA Nº 110/2024**

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À JUSTIÇA ELEITORAL.**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Considerar autorizado, ao servidor público abaixo relacionado, o afastamento do expediente no período mencionado, tendo em vista os serviços prestados à Justiça Eleitoral:

Nome:	Matrícula funcional:	Período:	Nº do processo:
Vitor Moulin Mardegan de Azevedo	000102	30 de dezembro de 2024	91568/2024

**Art. 2º.** Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de dezembro de 2024.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente – AGERSA

**PORTARIA Nº 111/2024**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES.**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020,

Considerando que, em 31 de dezembro de 2024, se encerra a Administração referente à Gestão 2021/2024, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar os servidores abaixo relacionados dos respectivos cargos em comissão, lotados na Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, a partir de 01 de janeiro de 2025, conforme segue:

<b>SERVIDOR:</b>	<b>CARGO EM COMISSÃO:</b>
Ana Beatriz Cunha Moraes	Diretor de Regulação II - Saneamento
Augusto Milhorato Callegário	Diretor de Regulação I – Transporte
Bráulyo Lima Daver e Sousa	Coordenador Jurídico
Breno Mendes Zagotto	Assessor Especial da Presidência
Carlos Felipe de Souza Pereira	Diretor de Regulação III – Iluminação Pública e Estacionamento Rotativo (Interino)  Gerente de Contabilidade Regulatória
Débora Batista da Silva Macedo	Consultor Interno
Francis Koppe Santos	Gerente em Regulação de Espaço e Iluminação Pública
Márcio Dellatorre Tavares	Coordenador Executivo de Controle Interno
Raphaela Stein Mauro	Gerente Administrativo e Financeiro

**Art. 2º.** Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de dezembro de 2024.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente – AGERSA

**IPACI**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
DIVULGA**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 020/2023**

**PROCESSO:** 51911/2023.

**RESPALDO LEGAL:** Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATADA:** DEBORA SIMONATO SOARES CARARI, RODRIGO SIMONATO, FRANCISCO SOARES LOUZADO, JOÃO ALEXANDRE DE VASCONCELLOS.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retirada do LOCADOR, Sr. RODRIGO SIMONATO SOARES, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, Portador da Identidade nº. 1.117.192- SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº. 051.622.197-38, residente na Rua Rui Barbosa, nº 24, apartamento 801, 8º andar, do presente Contrato de locação a partir da data de 01/01/2025.

**CONSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO:** Em caso de constituição de condomínio dos imóveis alugados, o valor respectivo de cada apartamento será realizado em contrato específico com a administração condominial.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2024.

**EDER BOTELHO DA FONSECA  
PRESIDENTE EXECUTIVO  
DECRETO Nº 29.406/2020**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
DIVULGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

**ID (CIDADES):** 2024.016E0800001.10.0021

**PROCESSO:** 85393/2024.

**RESPALDO LEGAL:** Art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021.

**CONTRATADA:** EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 28.152.650/0001-71

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Este contrato tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR.

**VALOR TOTAL:** O valor total anual estimado do contrato será de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), perfazendo o valor total estimado pelos 5 (cinco) anos em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data de 02/01/2025, prorrogáveis por mais 05 (cinco) anos, em atendimento as disposições da Lei nº Lei nº 14.133, de 2021, estando de acordo entre as partes.

**SIGNATÁRIOS:** EDER BOTELHO DA FONSECA (PRESIDENTE DO IPACI), ADILSON LORIATO HERZOG E JORGE VILCHEZ GUERRERO (REPRESENTANTES LEGAL DA CONTRATADA).

EDER BOTELHO DA FONSECA  
PRESIDENTE EXECUTIVO  
DECRETO Nº 29.406/2020

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
DIVULGA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 011/2022

**ID (CIDADES):** 2022.016E0800001.16.0002

**PROCESSO:** 670/2024

**FUNDAMENTOS:** A presente rescisão é motivada por razões de efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 78 incisos I e VII e art. 79 inciso I da Lei 8.666/1993.

**SANÇÕES:** A presente rescisão poderá acarretar as consequências previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, do presente contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no processo de apuração de responsabilidade, bem como a apuração administrativa ou judicial de penalidades civil e administrativa prevista em Lei.

**CONTRATADO:** LBS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.276.664/0001-00

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo nº 11/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO PREDIAL E SERVIÇO DE COPEIRAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, a partir da data de 14/12/2024, com fundamento no art. 58 inciso II da Lei 8.666/1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de Dezembro de 2024.

**SIGNATÁRIO:** EDER BOTELHO DA FONSECA (PRESIDENTE EXECUTIVO)

EDER BOTELHO DA FONSECA  
PRESIDENTE EXECUTIVO  
DECRETO Nº 29.406/2020

## CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 546/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores mencionados abaixo, conforme atestados protocolados:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Michelli Pacheco Sturião Nantet	Assessor Especial de Recursos Humanos	03	02/12/2024	04/12/2024	05/12/2024
Thales Colombiano Louzada Moreira	Assessor Especial de Apoio Administrativo	05	02/12/2024	06/12/2024	07/12/2024
Jacqueline Picole Blunck	Assessor Especial de Apoio Administrativo	15	03/12/2024	17/12/2024	18/12/2024
Janaina Coca Moulais	Assessor Gabinete Parlamentar	02	28/11/2024	29/11/2024	30/11/2024
Osmar Francisco	Vereador	01 01	25/11/2024 03/12/2024	25/11/2024 03/12/2024	26/11/2024 04/12/2024
Rosangela da Silva Cordeiro	Assessor Especial da Escola do Legislativo Interpretete de Libras	01	05/12/2024	05/12/2024	06/12/2024
Brenda Oliveira da Costa	Assessor Gabinete Parlamentar	02	02/12/2024	03/12/2024	04/12/2024
Sabrina Elias de Oliveira Permahane	Assessor Gabinete Parlamentar	02	28/11/2024	29/11/2024	30/11/2024
Daiane Sales Dutra	Assessor Gabinete Parlamentar	01	29/11/2024	29/11/2024	30/11/2024

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de dezembro de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

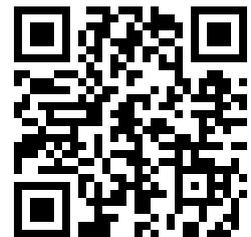
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR